

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:
Abertura de credito adicional suplementar de conformidade com Lei 798 de 18 de dezembro de 2023 para emepenhamento de despesa na Câmara Municipal de Morro da Garça.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	Secretaria da Câmara		
01.02.01	Secretaria da Câmara		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação Legislativa		
01.031.0001.1002	Aquisição Equipamentos e Material Perma		
4.4.90.52.00	008 Equipamento e Material Permanente		4.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			4.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	Corpo Legislativo		
01.01.01	Corpo Legislativo		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação Legislativa		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativ		
3.3.90.14.00	003 Diárias - Pessoal Civil		4.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000.00
TOTAL: R\$			4.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARÇA, 29 DE OUTUBRO DE 2024